



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS POR ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8517269-16.2020.8.06.0000).

AD3/CT N.º 66/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Washington Luis Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA.**, com endereço na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o número 02.647.965/0001-04, representada neste ato por seus sócios Paulo Roberto Garbini, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] e Ricardo Luiz Garbini, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 237/2020/SETIN, datado de 29.10.2020;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 30/11/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a redação de itens no contrato cujo objeto refere-se à **Aquisição de solução integrada de *software* de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo os serviços de implantação, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como o desenvolvimento de novos módulos de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça**, da seguinte forma:

“ Alterar a Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea d

d. até 393 (trezentos e noventa e três) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 4, contendo:

- d.1. Módulo Relatórios;*
- d..2. Módulo Solicitação de Substituição de Cargo Comissionado;*
- d..3. Módulo Movimentação e Controle de Servidores e Magistrados;*
- d..4. Módulo Atualização Cadastral;*
- d..5. Módulo Área da Saúde.*

– Alterar Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea e

e. até 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 5, contendo:

- e.1. Módulo Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas;*
- e.2. Módulo Mediação Organizacional e Gestão de Conflitos;*
- e.3. Módulo Consignatárias;*
- e.4. Módulo Consignações;*
- e.5. Módulo Nomeações para Cargo Comissionado;*
- e.6. Módulo Progressão e Promoção;*
- e.7. Módulo Desenvolvimento por Competência;*

– Inserir Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea f



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

f. até 532 (quinhentos e trinta e dois) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 6, contendo:

f.1. Módulo Avaliação de Desempenho com Foco em Competências;

f.2. Módulo Treinamento & Desenvolvimento (T&D);

f.3. Módulo Homologação do Estágio Probatório;

f.4. Módulo Concurso de Remoção;

f.5. Módulo Concursos;

f.6. Módulo Licença Prêmio;

f.7. Módulo Adicional de Qualificação;

f.8. Conversão de todos os módulos da solução para o formato web.

- Alterar Cláusula Onze, §3º, Inciso VI

VI. 10% (dez por cento) do valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 5.

- Inserir Cláusula Onze, §3º, Inciso VII

VII. 10% (dez por cento) do valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 6.

- Alterar Cláusula Onze, §4º, Inciso VI

VI. 10% (dez por cento) do valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 5.

- Inserir Cláusula Onze, §4º, Inciso VII

VII. 10% (dez por cento) do valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 6.

- Alterar Cláusula Onze, §5º, Inciso V

V. 90% (noventa por cento) do valor mensal do serviço, pro rata, após do primeiro dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 5.

- Inserir Cláusula Onze, §5º, Inciso VI



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

VI. 100% (cem por cento) do valor mensal do serviço, pro rata, após do primeiro dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à implantação da Etapa 6.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 1º de dezembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

PAULO ROBERTO GARBINI **RICARDO LUIZ GARBINI**
REPRESENTANTES DA EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA.